



## RELATÓRIO DE GESTÃO – 3º TRIMESTRE 2018

### DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

#### – LIVROS CONTÁBEIS

Atestamos que os registros dos livros de controle orçamentário do diário, do razão, do caixa, despesas e receitas são efetuados de maneira informatizada.

Informamos que Sistema de Controle Interno está acompanhando e orientando os setores competentes para total atendimento para ao que determina ao Comunicado SDG nº 32/2012, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que trata da matéria.

#### – DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A autorização legislativa para abertura de créditos adicionais, transposição e remanejamento encontra-se respaldada na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1001 de 28/11/2016 e Lei Orçamentária Anual nº 1002 de 28/11/2016, que autorizou abrir adicionais suplementares até valor correspondente a 15% (2.280.000,00) do orçamento do município de Flora Rica para exercício financeiro de 2.018.

Neste terceiro trimestre de 2017 foram realizados os seguintes adicionais suplementares:

AUTORIZAÇÃO				SUPLEMENTAÇÃO
LEI		DECRETO		
1002	28/11/2016	61	28/07/2017	190.000,00
1002	28/11/2016	62	01/08/2017	160.000,00
1002	28/11/2016	63	08/08/2017	45.000,00
1002	28/11/2016	64	14/08/2017	173.000,00
1002	28/11/2016	66	21/08/2017	92.000,00
1002	28/11/2016	67	25/08/2017	182.000,00
1002	28/11/2016	71	12/09/2017	61.000,00
1002	28/11/2016	74	28/09/2017	56.000,00
			Total	959.000,00

Conforme a LOA nº 1002 DE 28/11/2016, que estima a receita e fixa a despesas para o exercício de 2017, num total de R\$15.200.000,00 (Quinze Milhões e duzentos mil), foram utilizados até o 3º trimestre de 2017 um montante de R\$ 959.000,00 (novecentos e cinquenta e nove mil reais), num percentual de (6,309 %), referente a credito adicional Suplementar. O total suplementado sobre a lei orçamentária 1002 foi de 1.986.000,00 num percentual de (13,066) não ultrapassando o limite previsto.



Confirmamos que os relatórios da execução orçamentária e de gestão fiscal foram publicados no site da prefeitura municipal [www.florarica.sp.gov.br](http://www.florarica.sp.gov.br), ícone portal da transparência e no jornal a mensagem, atendendo os prazos fixados no artigo 52 da LRF

## **DA OBSERVANCIA DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS**

### **– DO SISTEMA DE DESPEAS DE PESSOAL**

As atividades atinentes aos Recursos Humanos do Poder Executivo são desenvolvidas pelo Departamento Pessoal, unidade integrante do Gabinete do Prefeito. O Setor opera através de sistema informatizado e com registros individualizados dos servidores, arquivando a documentação em pastas, conhecido como prontuários, observando sempre os atos e datas de admissões, cargos ocupados, ou funções exercidas. O setor também acompanha a legalidade e legitimidade com as folhas de pagamento.

### **– LIMITES DE DESPESAS COM PESSOAL**

Apresentamos a seguir o comportamento das despesas com pessoal do Poder Executivo até o 3º trimestre de 2.017, em atendimento ao artigo 55, inciso I, alínea "a" da Lei de Responsabilidade fiscal.

### **QUADRO I – INCLUSO A DESPESAS COM PASEP**

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ULTIMO 12 MESES)
	LIQUIDADAS (PAGAS)
	OUTUBRO DE 2016 A SETEMBRO DE 2017
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL	R\$ 6.502.064,66

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR R\$	% SOBRE A RECEITA CORRENTE LIQUIDA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – 10/2016 A 09/2017	13.106.194,49	
DESPESAS COM PESSOAL ATE SETEMBRO DE 2017	6.502.64,66	49,61%
LIMITE MAXIMO ARTIGO 20 DA LRF.	7.077.345,02	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL ARTIGO 22 DA LRF.	6.723.477,77	51,30%
LIMITE DE ALERTA ARTIGO 59 DA LRF.	6.369.610,52	48,60%

Diante do Demonstrativo apurado acima no quando I, através de dados retirados do sistema de contabilidade da Prefeitura Municipal de Flora Rica, verifico que a despesa de pessoal **NÃO SUPEROU O LIMITE** previsto no artigo 20, inciso III, da LRF n. 101/2000, sendo necessário, porém que se atente ao artigo 59, parágrafo 1º, inciso II, da Lei



supracitada, no que tange a emissão de **ALERTA**, pois superou o percentual de 48,60%. Diante desse cenário foi encaminhado o Senhor Prefeito municipal o de parecer de alerta emitido pelo tribunal de contas, para promover adequação e acompanhamento dos gastos com pessoal evitando.

Conforme entendimento vale lembrar que a Deliberação do TCE (TC-A-023996/026/15) de 09/12/2015, só deve ser aplicada no encerramento do exercício, pois a deliberação é clara, somente para as despesas de 2017.

Como para efetuação do calculo até o 3º Trimestre de 2017, engloba despesas dos últimos 12 (doze) meses de Abril de 2016 até a presente data, **ENTENDE** esse controle interno, que deve ser considerado para despesas de pessoal o apurado no acima.

## **CONTROLE DE GASTO MINIMO COM A SAÚDE**

Apresentamos no quadro abaixo o demonstrativo da base de calculo e da aplicação de recursos próprios com gastos em ações e serviços públicos de saúde no 1º trimestre de 2017, em atendimento a Constituição Federal, combinado com o artigo 77 do ADCT.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E APLICAÇÃO NA SAÚDE	1º TRIMESTRE 2017
Total da Arrecadação quem incidem para os 15%	8.227.705,64
Aplicação Mínima Constitucional de 15%	1.234.155,85
Percentual Obrigatório	15%
Total dos gastos com a Saúde – Recursos próprios	1.707.842,41
Percentual Aplicado: %	20,76

O Controle Interno identificou a aplicação de 20,76% em gastos com despesas liquidadas com serviços Públicos de Saúde no 3º trimestre em análise. Cumprindo assim o mandamento constitucional, quando manda a verificação mínima de 15% sobre as transferências de Impostos e Vinculação dos Impostos no exercício. Salientamos que o índice é de atendimento anual, sendo assim o Controle Interno acompanhará a aplicações para o cumprimento legal;

## **– CONTROLE E GASTOS MINIMOS COM A EDUCAÇÃO**

### **- RECEITAS E DESPESAS OBRIGATÓRIAS FUNDEB**

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DO FUNDEB	3º TRIMESTRE 2017
------------------------------------	-------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

Total da Arrecadação do Fundeb. (100%)	760.745,31
Despesas Obrigatórias 60%	456.447,19
Despesas Obrigatórias 40%	304.298,12

**- DESPESAS LIQUIDADAS REALIZADAS FUNDEB**

TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS DO FUNDEB	ATÉ O 3º TRIMESTRE 2017	PERCENTUAL
Manutenção Fundeb Magistério	757.16,63	99,60
Manutenção Fundeb Outras Despesas	18.183,50	2,39
<b>DESPESAS GERAL</b>	<b>775.900,13</b>	<b>101,99</b>

O Controle Interno identificou a aplicação de 101,99% em gastos com despesas do magistério no trimestre em análise. Cumprindo assim o mandamento constitucional, quando manda a verificação mínima de 60% sobre a receita arrecadada do FUNDEB, com também a na aplicação dos recursos recebidos. Salientamos que o índice é de atendimento anual, sendo assim o Controle Interno acompanhará as aplicações para o cumprimento legal;

**RECEITAS E DESPESAS OBRIGATÓRIAS ENSINO**

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DO ENSINO	ATE O 3ºTRIMESTRE 2017
Total da Arrecadação dos Impostos	8.227.705,64
Despesas Obrigatórias 25%	2.056.926,41

**- DESPESAS REALIZADAS ENSINO**

TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS DO ENSINO	3º TRIMESTRE 2017	PERCENTUAL
Despesas Realizadas Ensino.	2.501.630,87	30,40%

A municipalidade cumpriu até o 3º trimestre de 2017, dos ditames estabelecidos no artigo 212 da Constituição Federal, no que tange a aplicação do ensino.

**- DUODECIMO TRANSFERIDO – ARTIGO 29-A DA C.F**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

A Prefeitura através da sua tesouraria transferiu para a Conta da Câmara Municipal de Flora Rica no 3º Trimestre de 2017 o valor de R\$ 593.100,00, referente a Duodécimo exercício de 2017 cumprindo assim a sua obrigação legal.

A previsão é que haja atendimento ao Limite Constitucional do Artigo 29-A da Constituição Federal, pois a receita ampliada de 2016 foi no montante de R\$11.399.273,56, aplicando a alíquota de 7%, chegamos ao valor de R\$797.949,15, dividindo por 12 meses seria um repasse mensal de 66.495,76.

#### **– DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO**

A Prefeitura Municipal não efetuou empréstimos de acordo com a Resolução do Senado Federal nº 40/2001.

#### **– OS BENS PATRIMONIAIS**

O controle dos bens patrimoniais da Prefeitura é verificado através de atividades inerentes aos responsáveis, a priori, do Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Flora Rica. Os bens de natureza permanente sempre foram numerados sequencialmente através fixação de plaquetas de metal e registrada em sistema informatizado, sendo inventariado anualmente por comissão constituída para tal finalidade.

O controle interno sempre orientou para que fossem observados os registros, controle, inventário e depreciação de Bens Móveis e Imóveis do Município, no concerne ao controle, guarda e baixas de bens do patrimônio municipal. O controle passará a fiscalizar a padronização dos seguintes termos: Termo de Transferência, Termo de Doação e Termo de Responsabilidade.

Recomendação que o termo de responsabilidade seja visível para facilitar a fiscalização.

#### **– INCORPORAÇÕES DE BENS AO PATRIMONIO**

Conforme levantamento realizado no 3º trimestre de 2017 em análise foram realizadas aquisições dos seguintes bens permanentes:

BENS MÓVEIS			
ESPECIFICAÇÃO	SETOR	QTDE.	VALOR UNIT. (R\$)
Computador completo	Saúde	01	2.500,00
Computador completo	Saúde	01	2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

Os bens móveis adquiridos no mês em análise foram registrados contabilmente no Ativo Permanente, onde apresentará a evolução patrimonial no final do exercício financeiro.

**– DOS VEICULOS E COMBUSTÍVEIS**

**– DO CONTROLE DA FROTA**

Alisando o controle de combustível, único setor que possui planilha de deslocamento é o Setor de Transporte da saúde, com mecanismos próprios possui o controle de viagem, tendo assim um melhor controle da sua correta utilização somente no interesse do serviço público municipal, ou seja, em uso exclusivo em serviço.

**– DAS DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS**

O uso e consumo de combustíveis dos veículos da Prefeitura Municipal de Flora Rica, até o 3º trimestre 2017, foi de R\$ 170.948,18 (Cento e Setenta Mil novecentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos). O até o período foi empenhado o valor de 446.787,36 que equivale 5,43% da Receita de imposto R\$8.227.705,64 ressaltamos que estaremos atentos nos meses seguintes, no controle dos gastos com combustíveis da frota do município.

<b>UNIDADE /SETOR</b>	<b>Valor empenhado de Outubro á Dezembro</b>
GABINETE DO PREFEITO	9.183,88
Setor administrativo e financeiro	25.613,86
Secretaria de meio ambiente e agricultura	3.783,77
Ensino Fundamental	19.046,39
Ensino médio	567,20
Ensino Superior	9.261,99
Fundo Municipal de Saúde	3.6751,08
Setor de Obras habitação e Serviços Urbanos	13.876,52
Limpeza de Vias Publica e Coleta de lixo	6.776,82
Estradas Municipais	46.086,67
<b>TOTAL</b>	<b>170.948,18</b>

**– LICITAÇÕES E CONTRATOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

As atas das Comissões de Licitação encontram-se arquivadas dentro dos respectivos processos licitatórios que geraram as licitações, bem como as encontram-se publicadas no Portal da Transparência da Prefeitura ([WWW.florarica.sp.gov.br](http://WWW.florarica.sp.gov.br) – portal das transparências)

Evidenciamos que quando obrigatório contrato é formalizado e elaborado de acordo com as normas legais, recebendo parecer da Assessoria Jurídica. O resumo dos contratos e seus aditivos são publicados na imprensa oficial, bem como no site da Prefeitura Municipal: [WWW.florarica.sp.gov.br](http://WWW.florarica.sp.gov.br). Porém o acompanhamento é realizado por cada gestor da unidade, que devem observar a vigência e acompanhar os pagamentos através de extrato de fornecedor emitido pelo sistema contábil.

Já foi recomendado à Comissão de Licitação que observe a responsabilidade que possui em relação à verificação dos preços de mercado, ou seja, Comissão deve ser cética em relação aos preços de mercados encaminhados pelas pesquisas de preços realizadas por cada setor.

Orientamos também que devem ser acostadas aos processos todas as pesquisas realizadas a fim de comprovar que a administração está realizando a melhor compra.

Ainda em relação aos processos licitatórios, salienta-se, que análise foi elaborada observando os aspectos formais do certame, ou seja, o cumprimento das etapas exigidas pelo procedimento (correta publicação, respeito dos prazos, apresentação dos documentos exigidos pelo Edital), **ficando a cargo e responsabilidade da Comissão de Licitação, todos os atos praticados nos aludidos procedimentos licitatórios, já que a comissão possui legitimidade e autonomia para desempenhar tal tarefa.**

Segue abaixo, o resumo total dos processos licitatórios no 3º trimestre de 2017 em questão:

MODALIDADE	QTDDE ATÉ 09/17		VALOR
PREGÃO PRESENCIAL	03	01 deserta	153.096,78
CONVITE	01		20.653,50
DISPENSA	01		3.210,00
<b>Leilão</b>	01		7.010,00
		<b>Total</b>	<b>183.970,28</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

## – CONVÊNIOS

No 3º trimestre de 2017, o Controle Interno constatou que houve transferências de recursos ao município relativos de auxílios/subvenções e contribuições do Estado de São Paulo e do Governo Federal, conforme tabela abaixo:

ÓRGÃO CONCESSOR	OBJETO	VALOR
Secretaria de Educação Estadual	Merenda escolar	2.525,60
Secretaria de Educação Estadual	Transporte escolar	
Convenio estadual da agricultura	Agricultura	20.000,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Merenda escolar PNAE	8.071,80
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Transporte escolar PNATE	462,93
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação E	Dinheiro direto na escola	1.140,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Salário educação	34.032,05
Assistência Social Estadual	Proteção básica	11.427,02
Assistência Social Federal	PAIF	16.975,00
Assistência Social Federal	PBV III	12.000,00
Fundo Nacional de Saúde	FUNDO A FUNDO	57.447,96
Convenio Federal construção da creche	Creche	245.592,23

## – ADIANTAMENTOS PARA DESPESAS DE VIAGEM

Ao realizar o acompanhamento dos adiantamentos de Despesas com viagem realizados (total de 107) esse Controle Interno fez uma análise inicial focada em listar aqueles concedidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

A recomendação foi encaminhada aos setores responsável para adequação, pois alguns adiantamentos de viagem não constam ofício de justificativas e a prestação não foi quitada.

Despesas realizadas com adiantamento de viagem no 3º Trimestre

<b>Empenhado</b>	<b>Liquidado</b>
<b>48.853,19</b>	

### **– DA RECEITA E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

Os lançamentos das receitas ocorreram de forma regular e tempestiva e em atendimento ao Manual das Receitas da Secretaria do Tesouro Nacional, e ao novo Plano de Contas aplicado ao setor Público – PCASP.

Foi previsto uma receita anual de R\$ 15.2000,00 (Quinze Milhões e duzentos mil reais), sendo fixada uma despesa de igual valor.

<b>RESULTADO ORÇAMENTÁRIO</b>	
(+) RECEITA ESTIMADA ORÇAMENTÁRIA	15.200.000,00
(-) RECEITA ARRECADADA ATÉ 30/09/2017	8.488.169,99
(=) DEFICIT NA ARRECAÇÃO ANUAL	6.711.830,01
DEFICIT NA DESPESA A EMPENHAR	<b>6.415648,52</b>

<b>DESDOBRAMENTO RECEITA MENSAL 1.266.666,00 R\$ META</b>	
(+) RECEITA ARRECADADA ATÉ A PRESENTE DATA SETEMBRO 2017	8.488.169,99
(-) PREVISÃO DE DESDOBRAMENTO RECEITA ATÉ SETEMBRO 2017	11.399.994,081
(=) DÉFICIT DE ARRECAÇÃO ATÉ SETEMBRO 2017	<b>2.911.824,091</b>

<b>DESPESA REALIZADA ATÉ 30/09/2017</b>	
EMPENHADA	8.468.803,96
LIQUIDADADA	7.942.803,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

PAGA	7.709.702,05
<b>DESPESAS A PAGAR</b>	<b>233.547,41</b>

<b>RECEITAS ARRECADADAS 3º TRIMESTRE 2017</b>	
JULHO	1.363.239,55
AGOSTO	852.852,02
SETEMBRO	760.383,49
<b>TOTAL DE RECEITA ARRECADADA</b>	<b>2.976.475,06</b>

<b>DESPESAS ORÇAMENTARIA REALIZADAS MENSALMENTE JULHO ATÉ SETEMBRO 2017</b>			
	Empenhada	Liquidada	Pago
JULHO	1.287.460,68	1.297.194,69	1.302.386,25
AGOSTO	847.645,30	881.538,45	869.739,03
SETEMBRO	822.970,65	760.527,27	718.518,74
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>2.958.076,63</b>	<b>2.939.260,41</b>	<b>2.890.644,02</b>

### 11.1 – DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

<b>SALDO BANCÁRIO</b>	
(+) SALDO BANCÁRIO GERAL	271.174,34
(-) SALDO BANCARIO CONVÊNIO (VINCULADOS)	468.704,87
<b>(=) SALDO RECURSOS PRÓRIOS</b>	<b>739.879,21</b>

### 11.2 – EVOLUÇÕES DA RECEITA

PERÍODO	PREVISÃO	ARRECADÇÃO
2017	15.200.000,00	8.488.169,99
%	100%	55,84%

### 11.3 – TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAL

MÊS 2017	FPM	ICMS	IPVA	ICMS desoneração	IPI	ITR
----------	-----	------	------	------------------	-----	-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

**Estado de São Paulo**

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email:florarica@ig.com.br

JULHO	820.007,38	232.950,27	3.633,38	1.146,67	1.540,01	
AGOSTO	556.286,37	270.892,99	4.434,00	1.146,67	1.524,91	
SETEMBRO	467.093,19	252.731,76	3.869,45	1.146,67	1.303,52	5.628,54
<b>TOTAL</b>	<b>1.843.386,94</b>	<b>756.575,02</b>	<b>11.936,83</b>	<b>3.440,01</b>	<b>4.368,44</b>	<b>5.628,54</b>